



20 de julho de 2015

069/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Subscrição de Ações de Emissão da Forjas Taurus S.A. – Tratamento a ser dado pelo Serviço de Empréstimo de Ativos (BTC) e pela Central Depositária da BM&FBOVESPA.**

A Forjas Taurus S.A. (Companhia) divulgou, em 07/07/2015, Aviso ao Mercado referente ao aumento de capital mediante subscrição de ações, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15/07/2015. Além das ações que subscreverem, os subscritores farão jus, como vantagem adicional, a um bônus de subscrição.

1. Tratamento da Subscrição no Serviço de Empréstimo de Ativos (BTC)

Conforme disposto no item 7.4 do Capítulo VI dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações), o tratamento para a subscrição, no Serviço de Empréstimo de Ativos (BTC), ocorrerá de acordo com os procedimentos descritos a seguir:

- os tomadores poderão devolver os direitos de subscrição para os doadores que possuírem contratos ativos em 23/07/2015, por meio de

1



- seu agente de custódia, no sistema BTC, no período de 24/07 a 10/08/2015, D-3 do último dia de negociação do direito;
- os doadores que possuírem contratos ativos em 23/07/2015 e que não tiverem recebido os direitos do tomador poderão solicitar o aceite da subscrição por meio de seu agente de custódia, no sistema BTC, no período de 24/07 a 18/08/2015, D-2 da data de efetivação da subscrição;
 - para os contratos que o doador solicitar o aceite da subscrição, no sistema BTC, e o tomador não devolver os respectivos direitos de subscrição solicitados, será gerado “contrato-filhote” em recibo de subscrição na quantidade solicitada e não devolvida, na data de efetivação da subscrição. Nessa mesma data, será realizado o lançamento financeiro da subscrição, debitando o doador e creditando o tomador no valor correspondente ao exercício do direito de subscrição;
 - para cada “contrato-filhote” de recibo de subscrição também será gerado “contrato-filhote” no bônus de subscrição, na proporção de 1 (um) para 1 (um). Esse “contrato-filhote” será gerado na mesma data do crédito dos bônus de subscrição na Central Depositária da BM&FBOVESPA, a ser divulgada oportunamente. Não haverá lançamento financeiro na geração do “contrato-filhote” em bônus de subscrição, sendo que, na liquidação desse contrato, o tomador deverá realizar a devolução dos bônus de subscrição para o doador. Caso o tomador não liquide o “contrato-filhote” até a data de seu vencimento, serão aplicadas as regras e os procedimentos referentes ao tratamento de falhas de entrega no sistema BTC; e
 - os “contratos-filhote” em recibo de subscrição ou bônus de subscrição terão o mesmo vencimento do contrato origem. Caso esse contrato já tenha sido liquidado ou tenha prazo menor que quatro dias, os “contratos-filhote” terão prazo de quatro dias a partir da data de abertura.



2. Exercício da Subscrição na Central Depositária da BM&FBOVESPA

Para o exercício do direito de preferência, os agentes de custódia, em nome de seus investidores, deverão acessar a Central Depositária On-line até 18/08/2015 e exercer o direito no menu Eventos (Administrar Eventos Voluntários, Solicitar ou Cancelar Eventos Voluntários) e/ou encaminhar o arquivo IEVL (Arquivo de Solicitação de Inclusão/Exclusão de Eventos Voluntários).

Ao término da subscrição, para cada ação subscrita, será entregue aos investidores um bônus de subscrição que poderá ser exercido desde a data de sua emissão até seu vencimento no Banco Escriturador da Companhia.

As datas constantes neste Ofício Circular são meramente indicativas e poderão ser alteradas pela Forjas Taurus S.A.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,


Cicero Augusto Vieira Neto

Diretor Presidente Em Exercício


Eduardo Refinetti Guardia

Diretor Executivo de Produtos